



LEI ORDINÁRIA Nº 1618

de 23 de maio de 2012

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para a criação o Programa de Trabalho no Fundo Municipal de Assistência Social, denominado índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS, classificado no Orçamento do Município como 0501 - 08.244.301.2.051 e as naturezas das despesas conforme anexo ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º.. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial na forma do inciso II do § 1º do Artigo 43, utilizando recursos de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a criação do Programa de Trabalho de que trata o art.' desta Lei.*

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim, 23 de maio de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1618/2012 - 23 de maio de 2012